

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.067/2023.

INSTITUI A DATA COMEMORATIVA DO
DIA DA VILA DE PICOTES,
PERTENCENTE A ÁREA RURAL DE
SÃO MAMEDE - PB.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de São Mamede - PB, o Dia da Vila de Picotes, no dia 06 de setembro.

§1º A celebração do referido dia será comemorada em cada ano, na data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.068/2023.

DENOMINA DE FRANCISCO LUÍS DE
SOUSA, A PRAÇA DE LAZER DO
SÍTIO BARAÚNAS, ZONA RURAL DE
SÃO MAMEDE-PB.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica denominada de Francisco Luís de Sousa, a praça de lazer que será construída no Sítio Baraúnas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.068/2023.

DENOMINA DE FRANCISCO LUÍS DE SOUSA, A PRAÇA DE LAZER DO SÍTIO BARAÚNAS, ZONA RURAL DE SÃO MAMEDE-PB.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica denominada de Francisco Luís de Sousa, a praça de lazer que será construída no Sítio Baraúnas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.069/2023.

DENOMINA DE RANIERI REDI DE MEDEIROS, A QUADRA DE LAZER DO SÍTIO BARAÚNAS, ZONA RURAL DE SÃO MAMEDE-PB.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica denominada de Ranieri Redi de Medeiros, a quadra de esportes que será construída no Sítio Baraúnas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.070/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SÃO-MAMEDENSE À SENHORA JENNIFFER LYDIAN DA SILVEIRA ALVES.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã são-mamedense à Ilustríssima Senhora Jenniffer Lydian da Silveira

Alves, oficial do cartório de Registro Civil e Tabelionato de São Mamede - PB.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.071/2023.

**CONCEDE O NOME DE
SEBASTIANA DE MEDEIROS
MORAIS À PRAÇA QUE SERÁ
CONSTRUÍDA NO SÍTIO SERRA
BRANCA.**

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica concedido o nome de Sebastiana de Medeiros Moraes à praça que será construída no Sítio Serra Branca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB**
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.072/2023.

**CONCEDE O NOME DE LUZIA
ANAIDE GUERRA À PRAÇA QUE
SERÁ CONSTRUÍDA NO SÍTIO
GATOS.**

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica concedido o nome de Luzia Anaide Guerra à praça que será construída no Sítio Gatos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 06/2023

“Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos habilitados à segunda etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município São Mamede – PB, convoca para a prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente alterando a data prevista no Calendário Oficial.

O Coordenador da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 22 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação dos candidatos aptos para a segunda etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São Mamede - PB, convocando para a prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente alterando a data prevista no Calendário Oficial do Edital CMDCA nº 03/2023 de 08 de maio de 2023 publicado no Diário Oficial do município nos termos deste Edital.

1. DOS CANDIDADOS APTOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

| NOME |
|----------------------------------|
| ALINE FELIX DE SOUZA |
| DANIEL DOS SANTOS SILVA |
| FLÁVIA MICHELLY VASCONCELOS |
| GERLANDIA DE MORAIS SILVA SANTOS |
| MARIA GORETE DE MEDEIROS |
| MARIA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA |
| MICAELLY BEZERRA DE LUCENA |
| PAULO ARAÚJO DE LUCENA |
| VANDERLUCIA SANTOS LEITÃO |
| VERA LUCIA DE MEDEIROS SILVA |

2. DA DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DA PROVA ELIMINATÓRIA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 - A aplicação da prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório previsto no Edital CMDCA nº 01/2023 de 31 de março de 2023 será realizada na EMEIEF Francisco Pergentino de Araújo Filho, localizada a Rua Janúncio Nóbrega, 71 – Centro – São

Mamede - PB no dia 27 de junho de 2023, com início da aplicação da prova às **08:00** e encerramento às **12:00 horas**.

- 2.2** - O Candidato somente poderá realizar a prova na data, local e horário acima mencionada.
- 2.3** - O candidato deve se dirigir ao local de prova portando documento de identificação RG e de caneta de tinta azul ou preta.
- 2.4** - A prova de 20 questões objetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente valendo 0,50 pontos cada questão num total de 10 pontos.
- 2.5** - O candidato deverá para obter a média de 6 pontos para a sua aprovação

São Mamede – PB, em 22 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
 COODENADORO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2023

Objeto: Contratação de Empresa Para Executar Obra de Reforma de Grupos Escolares no Município de São Mamede-PB.

Vencedor: SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82.

Valor Global: R\$: R\$ 369.032,58. (Trezentos e sessenta e nove mil, trinta e um dois reais e cinquenta oitenta centavos)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

